## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 2019

Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências.

## EMENDA ADITIVA N°\_\_\_\_\_

## **JUSTIFICAÇÃO**

As caracteríticas singulares de penosidade e periculosidade em grande parte das atividades rurais justificam a exceção das distinções nas condições de fruição de direitos aos trabalhadores do setor, caso contratados nessa nova modalidade.

É a presente emenda para garantir que aos rurais que não sejam aplicadas aos condições mais precarizantes instituídas por essa Medida Provisória.

Sala da Comissão,

Deputado PAULO PIMENTA
PT/RS